



CONVITE Nº 28/2011

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 17 / 08 / 2011 às 15 horas

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Senac – **Departamento Nacional** torna público que, na Seção de Material, localizada na Av. Ayrton Senna, 5.555, bloco B, sala 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004, serão abertos os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e as *Propostas Comerciais* para o objeto desta licitação, conforme especificações constantes do(s) **anexo(s) I** na presença facultativa dos representantes **credenciados** das empresas interessadas, **na forma do modelo anexo III**.
- 1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no **Senac - Departamento Nacional**, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste *Convite*.
- 1.3 A presente licitação na modalidade **Convite, do tipo menor preço**, será regida unicamente pela Resolução *Senac 845/2006, publicada na Seção 3, páginas 100 a 102 do D.O.U. de 23/02/2006*, autorizada no(s) Pedido(s) de Compra **6513/2011**.
- 1.4 O Senac é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- 1.5 Somente poderão participar do presente *Convite* as empresas habilitadas no objeto desta licitação, não sendo aceitas propostas enviadas por e-mail ou fac-símile.
- 1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigente ou funcionário do Senac - Departamento Nacional.
- 1.7 O objeto da presente licitação é a **Aquisição de três veículos sendo um do tipo utilitário/pickup e os outros do tipo executivo para atender ao Senac Departamento Nacional, conforme condições constantes do Anexo I deste Edital**.
- 1.8 Fazem parte integrante deste Convite os seguintes anexos.
Anexo I – Especificações técnicas dos veículos.
Anexo II – Modelo de Credenciamento e Modelo de Aceitação das Condições.



02. DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

- 2.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em envelope fechado no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação:
 - 2.1.1 Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que recebeu e examinou, cuidadosamente, os **Documentos do Convite** e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas, **na forma do modelo constante do Anexo II**.
 - 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as últimas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
 - 2.1.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 2.1.5 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
 - 2.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- 2.2 Os documentos relacionados nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e estarem devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipo de protocolo ou guias de pagamento. A critério da Comissão poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

03. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL (Envelope “B”)

- 3.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual, externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:
 - 3.1.2 Preço unitário, por item, em moeda corrente nacional, devendo no mesmo estar incluso todos os custos relativos a tributos, frete e demais despesas diretas e indiretas para entrega dos veículos no Senac Departamento Nacional localizado no Rio de Janeiro.
 - 3.1.3 Descrição completa dos veículos cotados, com a indicação clara da MARCA e MODELO ofertado, acompanhados de prospectos e/ou catálogo com dados técnicos referentes aos mesmos, se houver.
 - 3.1.4 Prazo máximo de entrega no Senac Departamento Nacional.
 - 3.1.5 Prazo de validade das propostas de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.



- 3.1.6 Indicação do nome do banco, número da conta corrente e agência onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o pagamento mensal em conta corrente do contratado.

04. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Será facultado à Comissão de Licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- 4.2 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados.
- 4.3 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta que atenda às exigências do presente Convite e que seja de **menor preço por item**.
- 4.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.5 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à **Seção de Material do Senac – Departamento Nacional**, localizada na Avenida Ayrton Senna, 5555, bloco B, sala 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ ou pelo fax (021) 2136.5689 ou 2136-5532, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado da Habilitação ou do julgamento das Propostas.

05. DO CONTRATO

- 5.1 O proponente vencedor firmará contrato de prestação de serviços com a Administração Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **Senac**, ou documento equivalente, pelo qual se obrigará a prestar os serviços objeto desta licitação, nas condições constantes do presente *Convite* e da proposta da empresa contratada.
- 5.2 O prazo para formalização do contrato será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

06. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1 O pagamento à empresa vencedora da presente licitação será efetuado, através de depósito em conta corrente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Fatura pela(s) vencedora(s).
- 6.1.1 Todos os fornecedores usuários da Nota Fiscal Eletrônica, ao emitirem-na para o Senac Departamento Nacional deverão enviar o arquivo XML da mesma para o e-mail : recepcaonfe-scc@senac.br
- 6.2 O(s) preço(s) apresentado(s) para a presente licitação será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis).

07. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 A **Administração Nacional do Senac** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para prestação do objeto desta licitação.



08. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 8.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:
 - 8.1.1 Perda do direito à contratação;
 - 8.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;
 - 8.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo Senac - Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;
- 8.2 A critério do Senac, as sanções poderão ser cumulativas.

9. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 9.1 Até as **15 (quinze)** horas do dia **15/08/11**, no endereço constante do item 1.1, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante ou pelo fax (0XX21) 2136.5532/5689 ou através do e-mail claudiacarvalho@senac.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente *Convite*, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento objeto desta licitação.
- 10.2 Os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** e as **Propostas** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.
- 10.3 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação sejam em relação à documentação ou à proposta, acarretará sua rejeição e conseqüente desclassificação.
- 10.4 O **Senac - Departamento Nacional** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente **licitação**.
- 10.5 Todas as alterações no edital serão publicadas/divulgadas em nosso site de licitações: www.senac.br/licitacao e/ou no site do Banco do Brasil, quando for pregão eletrônico
- 10.6 Em caso de desistência do licitante vencedor ou quando este não assinar o contrato, o licitante classificado em 2º (segundo) lugar poderá ser convocado, a critério do Departamento Nacional do Senac, para execução do objeto do presente contrato, no preço proposto pelo licitante vencedor, procedendo-se da mesma forma em relação aos demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocados pelo mesmo motivo constante neste item.
- 10.7 No caso de convocação de licitante classificado a partir do 2º (segundo) lugar, obedecida à ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pelo 1º classificado, deverá o mesmo assinar o contrato, nos termos previstos neste Edital.



Fica eleito o Foro Regional da Barra da Tijuca da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – CONVITE 28/2011

Especificações Técnicas dos Veículos

Do Objeto:

Aquisição de veículos para atender ao Senac Departamento Nacional.

Item	Especificações	Quant.	Unid.
01	Veículo tipo Pickup Utilitário cabine simples, ano/modelo zero KM , com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor: Branco- Lugares: 16 (dezesesseis)- Motor: mínimo de 1.4 – 2 portas- Combustível: Flex (gasolina e etanol)- Garantias: motor e caixa mínimo de 12 meses- Itens de série e/ou acessórios: ar condicionado, direção hidráulica, sistema elétrico (vidro, trava e porta), rádio cd/mp3, capota marítima, Santo Antônio, tapetes, protetor de cárter, capacidade mínima de carga/carga útil de 700 kg.	01	un

Item	Especificações	Quant.	Unid.
02	Veículo tipo Sedan Executivo, ano/modelo zero KM , com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor: Prata- Motor : mínimo de 2.3- Combustível: Gasolina- Câmbio: Automático- Garantias: motor e caixa mínimo de 24 meses- Itens de série e/ou acessórios: ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, sistema elétrico (vidro, trava e porta), sistema de rádio cd/mp3, USB, navegador GPS, freios abs, air bag para motoristas e passageiros, retrovisores elétricos, bancos de couro, protetor de cárter e tapetes.	02	un

Local de entrega e cobrança:

Senac – Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca/RJ – CEP: 22.775-004

CNPJ: 33.469.172/0001-68

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II – CONVITE 28/2011

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **1.1** do Convite em referência, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CIC nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Rio de Janeiro, de de 2011.

nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item **2.1.1** do Convite em referência, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da licitação e, integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Rio de Janeiro, de de 2011.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Estes documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.